



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013 - PMM

O MUNICIPIO DE MARMELERO - PARANÁ, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº 3.950 de 06 de janeiro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados realizará licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo menor preço, no regime de menor valor unitário do item** para **AQUISIÇÃO PEÇAS**, para serem retiradas conforme a necessidade, conforme discriminação disposta no Anexo I do Edital. O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de agosto de 2002, o Decreto Municipal nº 1.519/2006, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de agosto de 2002, o Decreto Municipal nº 1.519/2006, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário abaixo determinado.

**CRENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES:** das 08h30 às 11h30 e das 13h30 as 17h00 horas do dia **22 de março de 2013**, no Departamento de Cadastro e Tributação, da Prefeitura Municipal de Marmeleiro, sito na Avenida Macali, nº 255, Centro.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela Pregoeira, às **09:00 horas do dia 25 de março de 2013**, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR., em conformidade com a legislação mencionada no preâmbulo deste.

### 1 – DO OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por objeto aquisição de peças de reposição para máquinas e veículos caminhões, requisitados pelo Departamento de Viação e Obras, conforme descrito no presente Edital e seus Anexos.

1.2 – Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

<b>ANEXO I</b>	Descrição do Objeto
<b>ANEXO II</b>	Minuta do Termo do Contrato
<b>ANEXO III</b>	Exigências para Habilitação
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Carta de Credenciamento



<b>ANEXO V</b>	Modelo Declaração de que a empresa não foi declarada inidônea
<b>ANEXO VI</b>	Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
<b>ANEXO VII</b>	Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
<b>ANEXO VIII</b>	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
<b>ANEXO IX</b>	Declaração de Micro e Pequena Empresa
<b>ANEXO X</b>	Declaração de que a empresa possui conta corrente junto a agência bancária
<b>ANEXO XI</b>	Orientações para geração/redação da proposta de preços em programa específico do município.

## **2 – DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 – Poderão participar desta Licitação, as empresas interessadas do ramo, que atenderem todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 – Não poderão participar da presente licitação, as empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

2.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, bem como as que estiverem sob falência, concordata, recuperação, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

2.4 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

2.5 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de aproveitamento.

## **3 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:**

3.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
  - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
  - c) abrir as propostas de preços;
  - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
  - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
-



- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **4 – DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

4.1 – Para o credenciamento e no início da sessão, o proponente deverá apresentar para credenciamento junto a Pregoeira, um único representante que deverá estar devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento oficial equivalente, com cópia para o processo.

4.2 – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou particular (modelo de carta de credenciamento Anexo IV), ambas com **reconhecimento de firma em cartório**, comprovando a outorga dos necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada **cópia autenticada** do respectivo Estatuto ou Contrato Social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, onde conste a eleição dos administradores, com o devido registro na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, documento este que deverá conter expressamente seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3 – A licitante deverá apresentar a Declaração de Cumprimento dos Requisitos do Edital conforme **Anexo VI** deste Edital.

4.4 – Declaração de enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo contido no **Anexo IX** deste edital, **com firma reconhecida em cartório**, declarando sua condição referente à Lei Complementar 123/2006 que diz respeito às Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro-Empresas – ME, para que possamos cumprir o estabelecido na lei em questão. As empresas que deixarem de apresentar tal declaração **não ficam impedidas** de participar do Certame, no entanto, caso se enquadrem na referida lei, ficam impossibilitadas de efetuar negociação conforme determina o artigo 45, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

---



**4.5 – Os documentos para o credenciamento referido nos subitens 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4 deverão ser apresentados em sobre-carta (fora dos envelopes).**

4.6 - A falta ou incorreção dos documentos mencionados no item 4.1, 4.2 e 4.3 não implicará na exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7 – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.8 – Não serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste Edital. A ausência desta documentação implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões da Pregoeira, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

4.9 – Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente, ou por servidor público do Município de Marmeleiro, desde que as cópias estejam acompanhadas dos documentos originais e legíveis.

**5 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

5.1 – Os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentos serão entregues a Pregoeira ou servidor integrante da Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento

**6 – DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)**

6.1 – A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e identificados conforme a seguir:

<p><b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013</b> <b>ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)</b> <b>ABERTURA: _____</b> <b>OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS</b></p>
---

**6.2 – A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ:**

6.2.1 – a Proposta de Preços deverá ser apresentada **obrigatoriamente** na **forma impressa e na forma eletrônica**.

6.2.2 A proposta impressa deverá ser apresentada em papel A4 constando os dados do fornecedor e representante legal, com assinatura deste, endereço e informações para contato, como: telefone, endereço completo com CEP; sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas.

6.2.3 - e **obrigatoriamente na forma eletrônica**, através de programa fornecido pelo Município diretamente no Departamento de Licitações ou através de solicitação pelo e-mail



[licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br), ou, [gabinete@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:gabinete@marmeleiro.pr.gov.br), acompanhado de cópia do Contrato Social e Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

Deverá constar

- a) especificação do produto com a respectiva marca;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor unitário e valor total, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou Procurador.

**Nota 1:** nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

**Nota 2:** A Instalação do programa na **forma eletrônica** para alimentação do sistema na apuração poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, onde será entregue em CD o arquivo para instalação do mesmo, ou, pelos endereços eletrônicos listados no subitem 6.2.2.

6.2.4 – No preenchimento da proposta deverão, obrigatoriamente, ser informadas as **ESPECIFICAÇÕES** dos produtos com sua respectiva marca, conforme ANEXO I.

6.2.5 – Não serão admitidos valores superiores ao máximo estimado no Anexo I – Termo de Referência.

6.2.6 – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.2.7 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.

6.2.8 – O CNPJ/MF e ou CPF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecerá o objeto da presente licitação.

6.2.9 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

6.2.10 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

---



6.2.11 – A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.

6.2.12 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

6.2.13 – Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

6.2.14 – Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.2.15 – Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

## **7 – DA HABILITAÇÃO**

7.1 – Conforme ANEXO III, apresentados no Envelope nº 02, identificados conforme segue:

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013**  
**ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**  
**ABERTURA: \_\_\_\_\_**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS**

## **8 – DA SESSÃO PÚBLICA**

8.1 – No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá da comissão de licitação os documentos abaixo relacionados, já protocolados, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes. A sessão pública será realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos. A entrega da documentação obedecerá a seguinte ordem:

- a) O credenciamento do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
  - b) Os envelopes de nº 01 – Proposta e nº 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados.
-



c) A Declaração de Comprometimento de Habilitação.

8.2 – Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, a Pregoeira comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

8.3 – Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, a Pregoeira concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto na alínea “a”, do item 8.1 exame este iniciado antes da abertura da sessão.

8.4 – Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, a Pregoeira promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

8.5 – Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

## **9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**9.1** - A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**9.2** - Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

**9.3** - Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**9.4** - A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**9.5** - Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 9.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

**9.6**- Cumprindo o item 9.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
  - b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
  - c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexeqüíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
  - d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.
-



**9.7** - Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**9.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a pregoeira aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá a pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.*

*Artigo 44: Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.*

*§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.*

*§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.*

*Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:*

*I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;*

*II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;*

*III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.*

**9.8** - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

**9.9** - O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**9.10** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela

---



apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**9.11** - A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 9.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**9.12** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**9.13** - Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**9.14** - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**9.15** - a Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**9.16** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**9.17** - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

**9.18** - Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**9.19**- Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**.

## **10 – SERÃO REJEITADAS AS PROPOSTAS QUE:**

10.1 – Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

10.2 – Que ultrapasse o valor estimado no Anexo I;

10.3 – Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

10.4 – Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão da Pregoeira.

## **11 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

11.1 – Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

---



11.2 – Caberá a pregoeira decidir sobre a impugnação e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.

11.3 – Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.4 – Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

11.5 – Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

11.6 – A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

11.7 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

11.8 – Os recursos contra decisões da Pregoeira **não** terão efeito suspensivo.

11.9 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **12 – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**12.1** Em caso de inadimplemento contratual, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93:

**12.1.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

### **12.1.2** Multa:

- a) moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto licitado, a ser calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
  - b) compensatória de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula, exceto prazo de entrega;
  - c) compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
-



**12.1.3** Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com o Município de Marmeleiro pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**12.1.4** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

### **13 – FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

13.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o município de Marmeleiro, firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato – ANEXO II, que integra este Edital;

13.2. O licitante vencedor terá prazo de 02(dois) dias corridos, contados do recebimento da convocação, para assinar o Contrato.

13.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

13.4. É facultado ao Município, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar os demais licitantes, na ordem de classificação, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

13.5. Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição.

### **14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

14.1 – As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com a seguinte dotação orçamentária:

- 05.01.267820005.2.013000.3.3.90.30.39.99 – 843;
- 05.01.267820005.2.013000.3.3.90.30.39.99 – 851;
- 05.01.267820005.2.013000.3.3.90.30.39.99 – 857 e
- 05.01.267820005.2.013000.3.3.90.30.39.99 – 862.

### **15 – DOS PRAZOS:**

15.1 – O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão, conforme discriminado no Anexo XI deste Edital.

15.2 – O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

---



## **16 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:**

16.1. A entrega do objeto deste Edital será parcelada **com entrega diária, no prazo máximo de 04 (quatro) horas após solicitação formal**, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do contrato, onde serão verificadas: quantidade, marca ofertada, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido.

16.2. O objeto da licitação será recebido, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

## **17 – DO PAGAMENTO:**

**17.1.** O pagamento será efetivado pelo Município de Marmeleiro/PR, **até o 12º dia do mês subsequente a entrega das mercadorias**, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica na tesouraria da Prefeitura Municipal, **até o dia 01**, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

17.1.1 A Contratada deverá informar o nº da conta corrente e Agência Bancária a ser depositado o pagamento conforma Anexo XII. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais Eletrônicas e/ou Faturas.

17.1.2 Em caso de devolução da Nota Fiscal Eletrônica ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**17.2.** A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e do Contrato de Fornecimento.

**17.3** A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida da seguinte maneira:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO  
CNPJ nº 76.205.665/0001-01  
Avenida Macali, nº 255 – Centro  
Marmeleiro – PR  
CEP: 85.615-000

**17.3.** A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

## **18 – DO REAJUSTAMENTO:**

O valor contratual poderá ser revisado nas hipóteses do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio contratual por parte da CONTRATADA.

## **19 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS:**

19.1 – Anexo II deste Edital.

## **20 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

---



**20.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Marmeleiro revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Marmeleiro poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

**20.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

**20.3.** É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

**20.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

**20.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

**20.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

**20.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site: [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br);

**20.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

**20.9.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira.

**22.10.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Marmeleiro – PR.

**20.11.** A Pregoeira e sua Equipe de Apoio atenderá aos interessados no horário de 08:30 às 11:30 e 13:30 às 17:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Compras e Licitações para melhores esclarecimentos.

**20.12.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

**20.13.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

---



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

14

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

Marmeleiro, 26 de fevereiro de 2013.

---

**Luciana Arisi**  
**Pregoeira**

---

**Luiz Fernando Bandeira**  
**Prefeito Municipal**



### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

#### Lote 01- MOTONIVELADORA VOLVO G 930

Item	Quant.	Código	Descrição	Vlr Unit.	Vlr Total
01	02	KIT	Calços do circulo	3.650,00	7.300,00
02	02	15035798	Disco	241,00	482,00
03	02	15035799	Disco	265,00	530,00
04	01	11418670	Eixo	5.874,26	5.874,26
05	01	KIT	Embuchamento articulação	4.235,64	4.235,64
06	01	15001071	Engrenagem	3.920,00	3.920,00
07	02	11419383	Pistão	1.250,00	2.500,00
08	02	15096790	Pistão	1.250,00	2.500,00
Total					27.341,90

#### Lote 02 - MOTONIVELADORA HWB

Item	Quant.	Código	Descrição	Vlr Unit.	Vlr Total
01	01	6200158	Bomba da caixa	854,00	854,00
02	02		Bomba hidráulica	857,12	1.714,24
03	40		Braço de direção HWB	140,00	5.600,00
04	02		Camisa do cilindro direção	181,79	363,58
05	01	13302	Cano	59,84	59,84
06	01	841609	Capa	170,00	170,00
07	01	D10775	Capa	117,92	117,92
08	02	413525	Cilindro de roda	240,00	480,00
09	02	413527	Cilindro mestre	1.254,00	2.508,00
10	01	D118782	Cone	176,88	176,88
11	01	6401076	Conjunto embreagem	2.846,00	2.846,00
12	01	430242	Coroa	3.600,00	3.600,00
13	01	413443	Corrente	475,20	475,20
14	01	44446	Cubo traseiro	968,00	968,00
15	01		Disco embreagem	1.369,00	1.369,00
16	01	KIT	Embuchamento dianteiro	2.450,00	2.450,00
17	01	6200025	Engrenagem	890,00	890,00
18	01	6200028	Engrenagem	985,00	985,00
19	01	6400008	Engrenagem	1.250,00	1.250,00
20	01	413498	Flexível	24,64	24,64
21	01	421810	Garfo	123,20	123,20
22	01	430049	Garfo cil. Levante	874,24	874,24
23	02		Haste do cilindro direção	134,46	268,92
24	01	100118	Jg lona de freio	31,86	31,86
25	01	6109713	Kit reparo	73,92	73,92
26	01	6300028	Manga de eixo	874,56	874,56
27	01	430202	Pinhão	2.200,00	2.200,00
28	01	43462	Ponta de eixo	890,00	890,00
29	01	841168	Prisioneiro	2,46	2,46
30	01	JG	Reparo do horbitrol	254,12	254,12
31	01	414161	Retentor	22,00	22,00
32	01	6017	Rolamento	165,70	165,70
33	01	50213	Rolamento	163,68	163,68



34	01	3311	Rolamento	158,40	158,40
35	01	6310	Rolamento	158,40	158,40
36	01	6300888	Silencioso	133,76	133,76
37	01	413949	Vedador	14,08	14,08
<b>TOTAL</b>					<b>33.311,60</b>

Lote 03 - RETROESCAVADEIRA FIAT FB 80.3

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Vlr Unit.</b>	<b>Vlr Total</b>
01	02	85824469	Anel	45,26	90,52
02	02	9967678	Anel	35,26	70,52
03	01	9968052	Anel	2,65	2,65
04	08	9968060	Anel	1,32	10,56
05	02	85806000	Anel	4,00	8,00
06	02	85805711	Anel	2,50	5,00
07	02	85817697	Arruela	4,00	8,00
08	02	85805999	Arruela	8,00	16,00
09	01	9968031	Arruela	30,00	30,00
10	01		Banco	2.895,64	2.895,64
11	02	85805969	Bucha	36,25	72,50
12	02	85805988	Bucha	45,26	90,52
13	01		Cabo acelerador	264,79	264,79
14	01		Cabo estabilizador	269,87	269,87
15	01	85806016	Chapa	16,00	16,00
16	01		Concha traseira c/ dentes	2.450,00	2.450,00
17	01		Conexão	38,00	38,00
18	01		Correia	125,64	125,64
19	01		Cotovelo	88,94	88,94
20	02	85805996	Cruzeta	52,00	104,00
21	02	85805997	Eixo	326,59	653,18
22	02	85827069	Eixo	545,69	1.091,38
23	03	85806014	Engrenagem	120,00	360,00
24	02	85806008	Engrenagem	480,00	960,00
25	01		Haste do cilindro estabilizador	678,56	678,56
26	01		Kit embuchamento do "h" e concha	3.916,23	3.916,23
27	01		Kit embuchamento eixo dianteiro	1.451,23	1.451,23
28	01		Kit embuchamento traseiro	7.895,64	7.895,64
29	01		Kit reparo comando traseiro	1.689,56	1.689,56
30	01		Kit reparo estabilizador	185,64	185,64
31	01	KIT	Kits satélite e planetária	1.243,69	1.243,69
32	01		Lateral do capo l. E.	2.587,45	2.587,45
33	02	9967673	Mola	8,68	17,36
34	02	9967679	Mola	8,59	17,18
35	02	85805974	Pivô	290,00	580,00
36	01	9968032	Porca	39,87	39,87
37	01	9968071	Porca	10,00	10,00
38	01	9968070	Prisioneiro	10,00	10,00
39	02	85824343	Retentor	28,69	57,38
40	02	85824345	Retentor	39,00	78,00
41	01	85824346	Retentor	15,64	15,64



42	02	85827067	Retentor	39,87	79,74
43	02	9968047	Rolamento	245,65	491,30
44	01		Silencioso	648,97	648,97
45	04		Suporte da cabina	125,64	502,56
<b>TOTAL</b>					<b>31.917,71</b>

**Lote 04 - RETROESCAVADEIRA MF86**

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Vlr Unit.</b>	<b>Vlr Total</b>
01	01	691245	eixos	2.648,00	2.648,00
02	01	1442512	Anel	9,00	9,00
03	01	1444817	Anel	27,00	27,00
04	01	684022	Anel	495,00	495,00
05	01	1754394	Anel	6,00	6,00
06	01	754395	Anel	7,00	7,00
07	01	1754402	Anel	5,00	5,00
08	01	1754409	Anel	25,00	25,00
09	01	1754521	Anel	2,00	2,00
10	01	754525	Anel	2,00	2,00
11	01	1087267	Arruelas	8,00	8,00
12	01	1087268	Arruelas	7,50	7,50
13	01	1601301	Arruelas	23,00	23,00
14	01	1686286	Arruelas	1.510,00	1.510,00
15	01	1754337	Arruelas	3,00	3,00
16	01	1754406	Arruelas	15,00	15,00
17	04	754433	Arruelas	6,00	24,00
18	01	1754482	Arruelas	5,00	5,00
19	01	754641	Arruelas	5,00	5,00
20	01	183037	Arruelas	2,50	2,50
21	01	184196	Arruelas	2,00	2,00
22	01	184441	Arruelas	5,00	5,00
23	01	1691257	Arruelas de encosto	600,00	600,00
24	01	1691301	Arruelas de encosto	23,00	23,00
25	01	1087269	Assentos	29,00	29,00
26	01	1676664	Braços	230,00	230,00
27	01	1676665	Braços	195,00	195,00
28	01	676666	Braços	195,00	195,00
29	01	691256	Buchas	150,00	150,00
30	01	691271	Buchas	54,00	54,00
31	01	1691293	Buchas	30,00	30,00
32	01	1691296	Buchas	26,00	26,00
33	01	1754642	Calços	14,00	14,00
34	01	754485	Carretel	2.100,00	2.100,00
35	01	1851533	Cone e capa	185,00	185,00
36	01	754522	Cubos	387,00	387,00
37	01	1754523	Cubos	310,00	310,00
38	01	686359	Discos	30,00	30,00
39	01	1754344	Discos	17,00	17,00
40	01	691279	Eixos	1.390,00	1.390,00
41	01	1754643	Eixos	29,00	29,00



42	01	1754644	Eixos	35,00	35,00
43	01	1692152	Embolo	120,00	120,00
44	01	1691294	Engrenagem	700,00	700,00
45	01	1691319	Engrenagem	2.740,00	2.740,00
46	01	1685071	Engrenagens	2.300,00	2.300,00
47	01	686043	Engrenagens	1.980,00	1.980,00
48	01	1691246	Engrenagens	2.000,00	2.000,00
49	01	1691277	Engrenagens	2.360,00	2.360,00
50	01	1691290	Engrenagens	2.760,00	2.760,00
51	01	691291	Engrenagens	750,00	750,00
52	01	1754639	Engrenagens	660,00	660,00
53	01	1755033	Engrenagens	2.300,00	2.300,00
54	01	180419	Engrenagens	190,00	190,00
55	01	1661065	Espaçador	35,00	35,00
56	01	691259	Espaçador	800,00	800,00
57	04	1691320	Espaçador	390,00	1.560,00
58	01	117218	Flange	1.220,00	1.220,00
59	01	1691335	Garfos	590,00	590,00
60	01	1691339	Garfos	620,00	620,00
61	01	1664255	Jg coroa e pinhão	1.980,00	1.980,00
62	01	181237	Juntas	1,00	1,00
63	01	181408	Juntas	1,00	1,00
64	01	184182	Juntas	2,00	2,00
65	01	1680189	Luvras	56,00	56,00
66	01	1685067	Luvras	1.200,00	1.200,00
67	01	1686796	Mancal	1.490,00	1.490,00
68	01	1691303	Molas	48,00	48,00
69	01	1691304	Molas	290,00	290,00
70	01	691305	Molas	98,00	98,00
71	01	1692154	Molas	3,00	3,00
72	01	1754526	Molas	70,00	70,00
73	01	184171	Molas	1,50	1,50
74	01	1691233	Pinos	65,00	65,00
75	01	1692153	Pinos	3,00	3,00
76	01	180418	Pinos de travamento	2,30	2,30
77	01	1754432	Pista externa	98,00	98,00
78	01	754224	Pistão	118,00	118,00
79	01	691302	Placas	98,00	98,00
80	01	692155	Placas	20,00	20,00
81	01	1692156	Placas	23,00	23,00
82	01	1692157	Placas	23,00	23,00
83	01	1626881	Porcas	18,00	18,00
84	01	691307	Retentor	20,00	20,00
85	01	691368	Retentor	29,00	29,00
86	01	1754443	Roda livre	560,00	560,00
87	01	1021790	Rolamentos	96,00	96,00
88	01	754388	Roletes	2,00	2,00
89	01	183039	Roletes	1,40	1,40
90	01	184742	Roletes	0,80	0,80



91	01	1691264	Suportes	1.620,00	1.620,00
92	01	692469	Suportes	1.850,00	1.850,00
93	02	1692725	Suportes	320,00	640,00
94	01	1754520	Tambor	550,00	550,00
95	01	1691235	Tampa	1.300,00	1.300,00
96	01	754944	Tampas	3.100,00	3.100,00
97	01	1481338	Terminal	49,00	49,00
98	01	1481534	Terminal	49,00	49,00
99	01	1455571	Tirantes	96,00	96,00
100	01	1754676	Turbinas	2.760,00	2.760,00
101	01	1691306	Vedador	7,80	7,80
102	01	183021	Vedador	2,00	2,00
TOTAL					52.991,80

**Lote 05 - PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C**

Item	Quant.	Código	Descrição	Vlr Unit.	Vlr Total
01	06	214939	Anel	10,00	60,00
02	12	214953	Anel	7,00	84,00
03	12	214955	Anel	6,00	72,00
04	16	214954	Anel trava	3,00	48,00
05	20	118474	Arruelas	16,00	320,00
06	02	1519912	Bombas	1.050,00	2.100,00
07	10	1521241	Buchas	20,00	200,00
08	12	119469	Bujão	15,00	180,00
09	10	16f-04	Bujão	1,50	15,00
10	04	1531660	Cabos	58,00	232,00
11	02	214950	Carcaça	6.800,00	13.600,00
12	02	1546054	Cilindro	2.900,00	5.800,00
13	02	1549757	Cilindro caçamba	3.500,00	7.000,00
14	04	1508905	Cilindro de direção	800,00	3.200,00
15	02	214924	Cubos	140,00	280,00
16	04	214958	Cubos	600,00	2.400,00
17	04	214925	Defletor	340,00	1.360,00
18	01	122778	Diferencial e suporte	11.000,00	11.000,00
19	12	214928	Eixos	95,00	1.140,00
20	06	214933	Eixos	270,00	1.620,00
21	06	214937	Eixos	220,00	1.320,00
22	04	214931	Engrenagem	260,00	1.040,00
23	04	214951	Engrenagem	240,00	960,00
24	12	214930	Espaçador	42,00	504,00
25	04	117218	Flange	240,00	960,00
26	04	214985	Flange	140,00	560,00
27	04	507819	Hastes	830,00	3.320,00
28	04	1507834	Hastes	630,00	2.520,00
29	04	1508911	Hastes do pistão	520,00	2.080,00
30	02	214920	Impulsor	1.500,00	3.000,00
31	05	214959	Impulsor	1.100,00	5.500,00
32	10	118268	Jogo lonas de freio	48,00	480,00
33	10	118269	Jogo lonas de freio	58,00	580,00



34	05	214949	Juntas	1,50	7,50
35	10	214961	Luvras	57,00	570,00
36	20	119670	Molas	10,00	200,00
37	100	120218	Parafusos	10,00	1.000,00
38	100	17c-1024	Parafusos	2,00	200,00
39	16	1c-820	Parafusos	16,00	256,00
40	08	1503024	Pistão	120,00	960,00
41	04	1503597	Pistão	48,00	192,00
42	04	1503639	Pistão	48,00	192,00
43	100	121062	Porcas	5,00	500,00
44	06	122175	Porcas	2,40	14,40
45	08	205928	Porcas	16,00	128,00
46	12	214730	Prisioneiro	14,00	168,00
47	12	122740	Retentor	16,00	192,00
48	06	180226	Retentor	140,00	840,00
49	04	206864	Retentor	10,00	40,00
50	06	214936	Rolamento	59,00	354,00
51	10	214956	Rolamento	24,00	240,00
52	06	1315447	Rolamentos	530,00	3.180,00
53	12	214596	Rolamentos	39,00	468,00
54	06	214988	Rolamentos	58,00	348,00
55	06	118267	Sapatas	300,00	1.800,00
56	06	214946	Sede	4,70	28,20
57	02	122732	Tampa	180,00	360,00
58	04	153071	Tampas	100,00	400,00
59	06	214922	Tampas	390,00	2.340,00
<b>TOTAL</b>					<b>88.513,10</b>

**Lote 06 - PÁ CARREGADEIRA VOLVO L90D**

Item	Quant.	Código	Descrição	Vlr Unit.	Vlr Total
01	01	pç	Base concha	2.458,95	2.458,95
02	01	JG	Bronzina de biela	298,65	298,65
03	01	JG	Bronzina de mancal	389,56	389,56
04	01	KIT	Camisa pistão e anéis	458,98	458,98
05	12	pç	Dentes	285,64	3.427,68
06	01	KIT	Embuchamento dianteiro	3.658,98	3.658,98
07	01	JG	Junta completo	489,65	489,65
08	01	pç	Virabrequim	2.489,56	2.489,56
<b>TOTAL</b>					<b>13.672,01</b>

**LOTE 07 - PÁ CARREGADEIRA VOLVO L70 F**

Item	Quant.	Código	Descrição	Vlr Unit.	Vlr Total
01	01	11168134	Carcaça	6.320,00	6.320,00
02	01	11168105	Carcaça	6.320,00	6.320,00
03	01	11168102	Coroa E Pinhão	5.800,00	5.800,00
04	01	11102623	Cruzeta	521,36	521,36
05	01	KIT	Embuchamento da articulação	4.862,31	4.862,31
06	01	KIT	Embuchamento do "H" e Concha	6.920,00	6.920,00



07	02	1069849	Engrenagem	855,22	1.710,44
08	01	11168030	Flange	1.230,00	1.230,00
09	01	183704	Rolamento	740,00	740,00
10	01	184637	Rolamento	560,00	560,00
11	01	11035994	Rolamento	680,00	680,00
12	01	184660	Rolamento	841,00	841,00
13	04	1524587	Satélite	697,45	2.789,80
TOTAL					39.294,91

**Lote 08 - PÁ CARREGADEIRA FR 12B**

Item	Quant.	Código	Descrição	Vlr Unit.	Vlr Total
01	01	75206136	Anel	12,00	12,00
02	02	75206494	Arruela	32,40	64,80
03	02	75206501	Arruela	9,18	18,36
04	01	75206514	Calço	0,86	0,86
05	02	75206515	Calço	1,08	2,16
06	01	75206511	Capa	166,50	166,50
07	01	75206517	Capa	153,08	153,08
08	01	CJ	Cardã com cruzetas	1.796,85	1.796,85
09	01	75206510	Cone	372,00	372,00
10	01	75206518	Cone	313,92	313,92
11	02	75206532	Coroa e pinhão	3.895,64	7.791,28
12	02	75206496	Cruzeta da satélite	257,18	514,36
13	01	75206421	Eixo da transmissão	469,85	469,85
14	01	79065935	Engrenagem	1.458,65	1.458,65
15	01	79065933	Engrenagem	198,56	198,56
16	02	75206520	Flange	234,62	469,24
17	04	79065930	Pino	49,58	198,32
18	01	75206522	Retentor	112,02	112,02
19	01	75206416	Retentor	35,19	35,19
20	01	75206502	Rolamento	298,84	298,84
21	01	79058190	Rolamento	345,65	345,65
22	01	79040174	Rolamento	148,59	148,59
23	01	79065931	Rolamento	34,56	34,56
24	01	71005119	Rolamento da transmissão	180,25	180,25
25	01	75206417	Rolamento da transmissão	252,16	252,16
26	02	CJ	Satélite e planetárias	1.821,66	3.643,32
27	01	79057879	Semi eixo	1.301,24	1.301,24
28	02	75206524	Suporte	153,08	306,16
29	01	79065936	Suporte	689,59	689,59
TOTAL					21.348,36

**Lote 09 - ROLO COMPACTADOR SD105DX**

Item	Quant.	Código	Descrição	Vlr Unit.	Vlr Total
01	01	43979814	Caixa	5.400,00	5.400,00
02	08	54705447	Disco	245,19	1.961,52
03	01	KIT	Embuchamento articulação	2.902,36	2.902,36
04	01	13229133	Engrenagem	4.895,00	4.895,00
05	08	13229166	Engrenagem	521,36	4.170,88



06	02	13243720	Pistão	2.820,00	5.640,00
07	08	59153759	Placa	189,00	1.512,00
08	04	59146613	Rolamento	365,23	1.460,92
09	02	13494281	Suporte	1.852,36	3.704,72
TOTAL					31.647,40

**Lote 10 - ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA SPV 68**

Item	Quant.	Código	Descrição	Vlr Unit.	Vlr Total
01	02	813874	Bloco.	1.450,00	2.900,00
02	01	335556	Bomba hidrostática.	12.890,00	12.890,00
03	02	335565	Bomba.	3.541,26	7.082,52
04	01	260809	Cilindro de freio.	1.358,74	1.358,74
05	02	335764	Cilindro.	1.254,00	2.508,00
06	01	416288	Coroa e pinhão.	1.450,00	1.450,00
07	01	813864	Eixo.	980,00	980,00
08	04	335657	Elemento.	65,00	260,00
09	04	499375	Elemento.	145,00	580,00
10	04	911164	Elemento.	178,00	712,00
11	01	910565	Horbitrol.	1.500,00	1.500,00
12	02	813883	Jogo de anéis.	198,50	397,00
13	01	893013	Kit.	2.480,00	2.480,00
14	18	813853	Mola.	25,00	450,00
15	18	813625	Mola.	15,00	270,00
16	01	335553	Motor hidráulico.	1.600,00	1.600,00
17	18	813873	Pistão.	180,00	3.240,00
18	02	813876	Placa.	380,00	760,00
19	03	893010	Placa.	347,80	1.043,40
20	03	813878	Placa.	349,00	1.047,00
21	03	813870	Retentor.	45,00	135,00
22	02	480316	Rolamento.	280,00	560,00
23	02	813813	Rolamento.	274,50	549,00
24	01	255279	Válvula.	1.875,00	1.875,00
TOTAL					46.627,66

**Lote 11 - ESCAVADEIRA VOLVO EC140**

Item	Quant.	Código	Descrição	Vlr Unit.	Vlr Total
01	02	823033480	Alojamento	1.854,65	3.709,30
02	01	114205460	Bomba hidráulica	12.587,46	12.587,46
03	02	711730200	Carrier	2.589,64	5.179,28
04	02	711730270	Carrier	5.987,56	11.975,12
05	02	711823300	Eixo do giro	2.569,87	5.139,74
06	04	823032470	Engrenagem	458,97	1.835,88
07	01	823033500	Engrenagem	1.785,23	1.785,23
08	01	823033490	Engrenagem	3.568,47	3.568,47
09	04	823032450	Rolamento	1.859,64	7.438,56
10	02	711823270	Rolamento	985,64	1.971,28
TOTAL					55.190,32



**LOTE 12 - PEÇAS PARA CAIXA DE CÂMBIO Eaton CAMINHÕES: FORDS 11000 – 12000 – 14000 – VOLKS 24220 E DIVERSAS**

Item	Quant.	Unid. de medida	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Valor Total
01	01	pç	Arruela encosto re cambio 0240026	80,00	80,00
02	01	pç	Arruela encosto rolete piloto 0235415	41,00	41,00
03	01	pç	Arruela posicionadora 0023127	65,00	65,00
04	02	pç	Caixa satélite completa FORD 22671	3300,00	6600,00
05	02	pç	Capa sincronizador 3ª cambio 0228306	265,00	530,00
06	02	pç	Capa sincronizador 4ª 5ª 0228296	185,00	370,00
07	01	pç	Corroa pinhão 10x41 diferencial 11101	2200,00	2200,00
08	08	pç	Cruzeta cardam FORD 801001	80,00	640,00
09	01	pç	Cubo 2ª 3ª cambio Eaton 0021547	210,00	210,00
10	01	pç	Cubo 4ª 5ª cambio Eaton cl450 0023694	140,00	140,00
11	01	pç	Eixo carretel cambio Eaton 0241018	590,00	590,00
12	01	pç	Eixo entalhado cambio Eaton 0023695	710,00	710,00
13	02	pç	Eixo piloto cambio Eaton cl450 3315858	512,00	1024,00
14	01	pç	Engrenagem 1ª cambio Eaton 0239787	1055,00	1055,00
15	01	pç	Engrenagem 2ª cambio Eaton 0021545	380,00	380,00
16	01	pç	Engrenagem 2ª cambio Eaton 0241017	312,00	312,00
17	01	pç	Engrenagem 3ª cambio Eaton 0021546	468,00	468,00
18	01	pç	Engrenagem 3ª cambio Eaton 0241016	425,00	425,00
19	02	pç	Engrenagem 4ª cambio Eaton 0022079	630,00	1260,00
20	01	pç	Engrenagem 4ª cambio Fs4005a	580,00	580,00
21	01	pç	Engrenagem 5ª cambio Eaton 0241012	550,00	550,00
22	02	pç	Engrenagem solar diferencial 58090	845,00	1690,00
23	05	pç	Garfo cardam FORD 1033	120,00	600,00
24	01	pç	Jogo de junta cambio FORD 61670gv	25,00	25,00
25	04	pç	Jogo de lona de freio dianteira FORD fd83	185,00	740,00
26	04	pç	Jogo de lona de freio dianteira FORD fd85	285,00	1140,00
27	06	pç	Kit embreagem 325mm FORD 6142	855,00	5130,00
28	05	pç	Luva cardam FORD 1043	168,00	840,00
29	01	pç	Pista rolamento axial cambio 0235383	52,00	52,00
30	05	pç	Ponteira cardam FORD 1018	188,00	940,00
31	01	pç	Retentor carcaça embreagem 4300798	45,00	45,00
32	08	pç	Retentor cubo dianteiro vwc 2483	22,00	176,00
33	10	pç	Retentor cubo traseiro FORD 2485	33,00	330,00
34	08	pç	Retentor pinhão FORD 86592	32,00	256,00
35	01	pç	Retentor saída cambio Eaton 4300203	35,00	35,00
36	01	pç	Rolamento agulha 0239651	60,00	60,00
37	02	pç	Rolamento agulha 0239653	58,00	116,00
38	02	pç	Rolamento agulha 0239818	43,00	86,00
39	01	pç	Rolamento axial cambio Eaton 0235382	25,00	25,00
40	08	pç	Rolamento cubo dianteiro 2780/2720	70,00	560,00
41	08	pç	Rolamento cubo dianteiro 45284/220	150,00	1200,00
42	04	pç	Rolamento cubo traseiro 25877/821	85,00	340,00
43	05	pç	Rolamento cubo traseiro 47686/620	216,00	1080,00
44	05	pç	Rolamento de cubo traseiro 59590/520	105,00	525,00
45	01	pç	Rolamento eixo carretel FORD 2689/2631	105,00	105,00



46	01	pç	Rolamento eixo entalhado 25581/520	110,00	110,00
47	02	pç	Rolamento eixo piloto 3001683	168,00	336,00
48	04	pç	Rolamento lateral corroa 42381/584	158,00	632,00
49	06	pç	Rolamento lateral corroa 714149/110jlm	179,00	1074,00
50	02	pç	Rolamento pinhão FORD 55200c/437	212,00	424,00
51	02	pç	Rolamento pinhão traseiro 802048/011m	105,00	210,00
52	04	pç	Rolamento ponta pinhão 98375	180,00	720,00
53	14	pç	Rolete eixo piloto cambio 0235414	6,50	91,00
54	08	pç	Semi eixo FORD 05089	465,00	3720,00
55	05	pç	Semi eixo FORD 05090	566,00	2830,00
56	02	pç	Sincronizador 2ª 3ª cambio 3000793	1505,00	3010,00
57	02	pç	Sincronizador 4ª 5ª cambio a5401	1186,00	2372,00
58	01	pç	Tampão carcaça transmissão 0239783	46,00	46,00
59	01	pç	Trava rolete piloto cambio 0235416	7,50	7,50
<b>TOTAL</b>					<b>49908,5</b>

**LOTE 13 - PEÇAS PARA SUSPENSÃO DOS CAMINHÕES FORD 11000 – 12000 - 14000 E VOLKS 24220 – 24250 – 24280 E DIVERSAS**

Item	Quant.	Unid. de medida	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Valor Total
01	06	pç	Amortecedor diante. VW	338,00	2028,00
02	06	pç	Balão pneumático	238,00	1428,00
03	10	pç	Bucha de mola vw	7,00	70,00
04	10	pç	Cuicão 30x30	158,00	1580,00
05	15	pç	Diafragma de cuíca	15,00	225,00
06	40	pç	Grampo ¾	28,00	1120,00
07	40	pç	Grampo de mola 7/8	35,00	1400,00
08	10	pç	Grampo pneumático	55,00	550,00
09	25	pç	Graxeira 3/8	2,50	62,50
10	10	pç	Mola 2ª dianteira FORD	110,00	1100,00
11	08	pç	Mola 2ª dianteira vw 13 mm	235,00	1880,00
12	10	pç	Mola 2ª traseira FORD	195,00	1950,00
13	10	pç	Mola 2ª truque 24220	85,00	850,00
14	06	pç	Mola 3ª dianteira vw 13 mm	178,00	1068,00
15	10	pç	Mola 3ª truque 24220	75,00	750,00
16	12	pç	Mola aux. 2ª FORD 14000	255,00	3.060,00
17	20	pç	Mola mestre dianteira FORD	110,00	2200,00
18	12	pç	Mola mestre dianteira vw 13 mm	238,00	2856,00
19	20	pç	Mola mestre do truque 24220	90,00	1800,00
20	20	pç	Mola mestre traseira FORD	186,00	3720,00
21	10	pç	Mola tirante FORD 14000	130,00	1300,00
22	35	pç	Parafusa de roda dianteira	18,00	630,00
23	50	pç	Parafuso de roda traseira	20,00	1000,00
24	30	pç	Pino de centro 12x8	12,00	360,00
25	10	pç	Pino do molejo dianteiro Ford	25,00	250,00
26	80	pç	Porca 3/4 dupla	2,00	160,00
27	100	pç	Porca 7/8 dupla	2,00	200,00
28	20	pç	Prisioneiro 5/8	12,00	240,00
29	08	pç	Suporte da cabine do Ford	58,00	464,00



30	04	pç	Suporte de mola tração parte dianteira Ford	235,00	940,00
31	08	pç	Suporte de mola tração parte traseira	155,00	1240,00
32	06	pç	Suporte mola dianteira FORD	148,00	888,00
33	03	pç	Suporte mola tração parte dianteira 11000	188,00	564,00
34	04	pç	Válvula reguladora de pressão	238,00	952,00
<b>TOTAL</b>					<b>38.885,50</b>

**LOTE 14 - PEÇAS PARA DIFERENCIAIS: 220 -230-240 FORD, VOLKS E DIVERSAS**

Item	Quant.	Unid de medida	Descrição	Vlr Unit.	Vlr Total
01	01	pç	Arruela encosto engrenagem 3315727	175,00	175,00
02	04	pç	Caixa satélite completa FORD 22673	2720,00	10880,00
03	02	pç	Capa sincronizador 1ª 2ª 4301465	255,00	510,00
04	02	pç	Capa sincronizador 4301466	255,00	510,00
05	02	pç	Capa sincronizador 5ª 6ª 4301467	210,00	420,00
06	01	pç	Cone rolamento piloto cambio 710787	98,00	98,00
07	01	pç	Contra eixo cambio Eaton 4303299	2015,00	2015,00
08	01	pç	Coroa pinhão 9 x 41 VW FORD	3580,00	3580,00
09	08	pç	Cruzeta cardan ford cargo 5-438xs	195,00	1560,00
10	01	pç	Cubo 1ª re cambio Eaton 4301474	198,00	198,00
11	01	pç	Cubo 3ª 4ª cambio Eaton 4301475	198,00	198,00
12	01	pç	Cubo 5ª 6ª cambio Eaton 4301476	185,00	185,00
13	01	pç	Eixo entalhado eaton 4301468	1620,00	1620,00
14	01	pç	Eixo piloto cambio eston fs6306	725,00	725,00
15	01	pç	Engrenagem 1ª eixo principal 3001667	1375,00	1375,00
16	01	pç	Engrenagem 2ª cambio Eaton 4303231	916,00	916,00
17	01	pç	Engrenagem 3ª eixo principal 4304063	720,00	720,00
18	01	pç	Engrenagem 4ª contra eixo 4304099	286,00	286,00
19	01	pç	Engrenagem 4ª eixo principal 4304401	777,00	777,00
20	01	pç	Engrenagem 5ª cambio Eaton 4301477	568,00	568,00
21	01	pç	Engrenagem 5ª cambio Eaton 4301478	445,00	445,00
22	01	pç	Engrenagem motriz contra eixo 4303297	755,00	755,00
23	01	pç	Engrenagem re eixo principal 4303301	1268,00	1268,00
24	01	pç	Jogo juntas cambio ford 61690	25,00	25,00
25	4	pç	Jogo lona freio dianteira FORD L2203NA	140,00	560,00
26	08	pç	Jogo lona freio dianteira L224NA	145,00	1160,00
27	02	pç	KIT embreagem eaton 365MM 104101-6	1833,00	3666,00
28	04	pç	Patim de freio dianteiro traseiro	90,00	360,00
29	04	pç	Patim freio dianteiro VW 14150	88,00	352,00
30	06	pç	Reparo completo C/BUCHA KA900C	75,00	450,00
31	10	pç	Retentor cubo dianteiro FORD 2484	25,00	250,00
32	10	pç	Retentor cubo traseiro VWC 2713	35,00	350,00
33	01	pç	Retentor eixo piloto ford 2990	33,00	33,00
34	04	pç	Retentor mecanismo mudança 10413S	38,00	152,00
35	02	pç	Retentor pinhão diferencial 145 A1125Z2730	198,00	396,00
36	01	pç	Retentor saída cambio VWC 2961	22,00	22,00
37	04	pç	Rolamento agulha 3315703	60,00	240,00
38	02	pç	Rolamento agulha 3315722	65,00	130,00



39	02	pç	Rolamento agulha 3315737	45,00	90,00
40	02	pç	Rolamento agulha 4124075	48,00	96,00
41	02	pç	Rolamento berco FORD CARGO 458641	245,00	490,00
42	08	pç	Rolamento cardan ford 45 mm 45-951cr	95,00	760,00
43	04	pç	Rolamento cubo dianteiro FORD 212049/011HM	120,00	480,00
44	08	pç	Rolamento cubo dianteiro ford 25590/522	75,00	600,00
45	04	pç	Rolamento cubo dianteiro FORD 3782/3720	99,00	396,00
46	04	pç	Rolamento cubo traseiro 39590/520	112,00	448,00
47	04	pç	Rolamento cubo traseiro FORD 594 <sup>a</sup> /592 <sup>a</sup>	155,00	620,00
48	01	pç	Rolamento eixo secundário 45285A/220	188,00	188,00
49	02	pç	Rolamento lateral COROA 12049/JP-010	275,00	550,00
50	04	pç	Rolamento lateral COROA 716649/610JM	215,00	860,00
51	02	pç	Rolamento pinhão FORD 1215 55206C/437	210,00	420,00
52	02	pç	Rolamento pinhão FORD CARGO 78225C/551	725,00	1450,00
53	02	pç	Semi eixo cargo rokwel 101176	568,00	1136,00
54	01	pç	Sincronizador A6136	996,00	996,00
55	01	pç	Sincronizador a6137	710,00	710,00
56	02	pç	Singronizador A6135	1270,00	2540,00
57	03	pç	Tampão pino articulação 110089	4,00	12,00
TOTAL					50.772,00

**OBSERVAÇÃO:**

- **TODOS OS OBJETOS OFERTADOS DEVERÃO SER DE 1º QUALIDADE.**
- **A GARANTIA DEVERÁ SER DE ACORDO COM REGRAS DO MERCADO ESTABELECIDAS PARA O PRODUTO.**



## ANEXO II - MINUTA DO TERMO DO CONTRATO

### CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº \*\*\*/2013 (Vinculado ao \*\*\*\*\* Nº \*\*\*/2013 - PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. LUIZ FERNANDO BANDEIRA, portador da cédula de identidade civil (RG) nº \*\*\*\*\*-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*\*\*, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa \*\*\*\*\*, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº \*\*\*\*\*, com sede na \*\*\*\*\*, nº \*\*\*\*\*, Bairro \*\*\*\*\*, \*\*\*\*\*, Estado do Paraná, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, representada por seu administrador, Sr. \*\*\*\*\*, portador da cédula de identidade civil (RG) nº \*\*\*\*\* II/SSP/\*\*, e inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*\*\*, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de \*\*\*\*\* Nº \*\*\*/2013, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento a aquisição de \*\*\*\*\*, constantes no item 2.1 da cláusula segunda, de acordo com os lotes relacionados no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº \*\*\*/2013, para os quais a CONTRATADA foi a vencedora no certame licitatório.

#### Parágrafo Único

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de \*\*\*\*\* nº \*\*\*/2013 e seus anexos, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*)**, de acordo com a proposta abaixo descrita:

#### Lote \*\*\*

ITEM	QTDE	APRES	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			<b>Total</b>		

2.2 No valor contratado já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

**2.3** O valor contratual poderá ser revisado nas hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio contratual por parte da CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1** O CONTRATANTE efetuará o pagamento através de transferência, depósito ou Ordem Bancária Eletrônica, até o décimo segundo dia subsequente ao do fornecimento do objeto, comprovada a adequação com o disposto no edital, mediante recebimento da nota fiscal.

**3.2** A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO  
CNPJ nº 76.205.665/0001-01  
Avenida Macali, nº 255 – Centro  
Marmeleiro – PR  
CEP: 85.615-000

**3.3** Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas do INSS e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

**3.4** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**3.5** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**4.1** Conforme dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

- 05.01.267820005.2.013000.3.3.90.30.39.99 – 843;
  - 05.01.267820005.2.013000.3.3.90.30.39.99 – 851;
  - 05.01.267820005.2.013000.3.3.90.30.39.99 – 857 e
-



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

- 05.01.267820005.2.013000.3.3.90.30.39.99 – 862.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CRITÉRIO DE REAJUSTE**

**5.1** O prazo máximo para fornecimento dos bens solicitados não poderá ser superior a \*\*\* horas corridas após sua solicitação formal, reservando-se ao Município o direito de recusá-lo se em desacordo com o pedido.

**5.2** O contrato terá vigência da data de sua assinatura até \*\*\*\*\*, admitindo prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8666/93.

**5.3** Havendo prorrogação, os preços sofrerão reajuste anual calculado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, tendo a apresentação da proposta como termo inicial.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Compete ao Contratante:

**6.1** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

**6.2** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais por parte da CONTRATADA através de servidor designado;

**6.3** Oferecer todos os elementos e demais informações necessárias ao cumprimento de todas as obrigações por parte da CONTRATADA.

**6.4** Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO**

Compete à CONTRATADA:

**7.1** Fornecer o objeto contratado dentro dos prazos estabelecido, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

**7.2** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.3** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

7.3.1 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**7.4** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4.1 Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE.

**7.5** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.6** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no edital ou na minuta de contrato;

**7.7** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

**8.1** Em caso de inadimplemento contratual, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93:

**8.1.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**8.1.2** Multa:

- a) moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto licitado, a ser calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
  - b) compensatória de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula, exceto prazo de entrega;
-



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

- c) compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

**8.1.3** Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com o Município de Marmeleiro pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**8.1.4** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**8.2** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, com observância dos princípios do contraditório e ampla defesa e, ainda, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

**8.3** Quando da aplicação de multa a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 10 (dez) dias, recolher à Tesouraria a importância correspondente, sob pena de dedução de seu valor das parcelas a receber ou cobrança administrativa ou judicial.

**8.5** Da aplicação de multa caberá recurso ao CONTRANTE, no prazo de \*\*\* (\*\*\*) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo. O recurso será julgado no prazo máximo de 30 (trinta) dias e, se procedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

**8.6** As penalidades previstas somente serão relevadas quando comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

**8.7** As sanções ora previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

Ao CONTRATANTE, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto contratado, devendo a CONTRATADA permitir o acesso e prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

#### **Parágrafo Único**

A ação fiscalizadora do Município será exercida em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como em relação aos prazos, condições e qualificações previstas no Edital de \*\*\*\*\* nº \*\*\*/2013.

---



### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido:

a) Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal;

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

§1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado.

§2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

§3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto contratual.

§1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessários, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

§2º A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

---



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

A troca de documentos e informações entre as partes contratantes será efetuada através de protocolo ou outra forma de correspondência cujo recebimento possa ser atestado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Estadual nº 24.649, de 2003, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ajustado, eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida que possa surgir a respeito do presente contrato, independente do domicílio da CONTRATADA.

Marmeleiro, \*\*\*\*\* de 2013.

**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**  
**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
**Contratante**

**EMPRESA**  
**REPRESENTANTE**  
**Contratada**

---



### **ANEXO III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

1. A documentação referente à habilitação **Pessoa Jurídica** deverá conter o seguinte:

1. A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

#### **1.1. Para comprovação da habilitação jurídica:**

- a) – Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- b) – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, caso haja, a última alteração contratual consolidada.
- c) – Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) – Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) – Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos do artigo 107 da Lei federal nº 5.764, de 16/12/1971, ou empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**Obs** Quando os documentos do item 1.1 já terem sido apresentados para o credenciamento fora do envelope, não há necessidade de anexar os mesmos no envelope “B” – Documentos para Habilitação.

#### **1.2. Para comprovação da regularidade fiscal:**

A documentação relativa á Regularidade Fiscal consistirá, em:

- a) – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado;
  - b) - Prova de inscrição da empresa Licitante, no Cadastro de Contribuintes Estadual atualizado;
  - c) – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais);
  - d) – Prova de regularidade relativo a Seguridade Social (CND) do INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pelo/INSS.
  - e) – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
  - f) - Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
-



### 1.3. Declarações:

a) – Declaração do proponente de que não pesa sobre si, inidoneidade (Anexo V).  
b) Declaração de cumprimento pela empresa Licitante, da obrigação prevista da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, conforme Anexo VIII

c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (Anexo VII)

d) – Declaração de Cumprimento dos Requisitos do Edital, conforme Anexo VI.

**Obs:** Quando a Declaração letra “d” for apresentada para o credenciamento, não há necessidade de anexar novamente no envelope “B” – Documentos para Habilitação.

### 1.3. Para comprovação da qualificação técnica:

a) – **Alvará de localização e funcionamento da empresa participante**, fornecido pelo órgão competente da Administração Municipal.

b) – **Licença Sanitária** da empresa participante fornecida pelo órgão competente da Administração Municipal.

### 1.4 Documentos facultativos

1.4.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

1.4.2 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo IX), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

### 1.5 – Disposições Gerais referentes aos documentos:

1.5.1 – Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente, ou por servidor público do Município de Marmeleiro, desde que as cópias estejam acompanhadas dos documentos originais e legíveis.

1.5.2 – Será considerado prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de emissão para as certidões nas quais não constar a data de vencimento.

1.5.3 - Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema.

---



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

1.5.4 – A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.5.5 – A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente edital, implicara na inabilitação do licitante.

1.5.6 – A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5.7 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial ou empresa da qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária.

---



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

#### **ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº (xxx/2013 - PMM)**

(Nome da Empresa), neste ato representada por seu sócio-gerente/presidente/diretor ..... credencia o Sr(a) ....., conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o Pregão Presencial nº xxx/2013 – PMM, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

(Local e Data)

---

Assinatura do representante legal da licitante

---

Nome do representante legal da licitante



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

**ANEXO V – DECLARAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° (xxx/2013 - PMM)**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, Pregão Presencial n° xxx/2013, instaurada por esta Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2013.

Assinatura e identificação do representante  
legal da empresa proponente

Nome da empresa proponente  
Número do CNPJ  
Endereço completo  
Fone/E-mail

---



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº (xxx/2013 - PMM)**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

---



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

## **ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº (xxx/2013 - PMM)**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

---



**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES**

**PREGÃO PRESENCIAL N° (xxx/2013 - PMM)**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n° 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n° 8666/93.

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**OBS.:**

- 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
  - 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.
-



**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LEI 123/06**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº (xxx/2013 - PMM)**

Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº., sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

---

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

---



**ANEXO X - DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA POSSUI CONTA CORENTE JUNTO  
A AGÊNCIA BANCÁRIA**

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Marmeleiro:

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a Modalidade Pregão Presencial nº xxxx/2013, instaurada por esta Prefeitura Municipal, que possuímos conta corrente junto a agências bancárias, para fins de depósitos por parte da Prefeitura Municipal de Marmeleiro, caso formos vencedores do certame. Segue abaixo a identificação da mesma

Banco: nº

Agência: nº

C/C: nº

Empresa:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2013.

Assinatura e identificação do representante  
legal da empresa proponente

Nome da empresa proponente  
Número do CNPJ  
Endereço completo  
Fone/E-mail

---



## **ANEXO XI – ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO**

O programa “cotação Eletrônica de Preços” têm como objetivo registrar a proposta de preços oferecida pelo proponente referente determinada licitação.

Identificar o representante da empresa, responsável pelo preenchimento dos dados, bem como a geração destas informações em arquivo para envio em conjunto com a proposta impressa que comporá o envelope da proposta de preços.

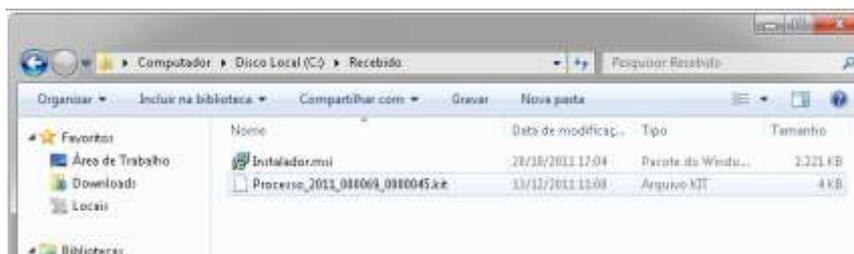
O conjunto de arquivos necessários à utilização são:

- Instalador.msi
- Processo\_ano\_númerodoprocesso\_númerodofornecedor.kit (note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta).

Observação: É necessário que o sistema operacional Windows já possua a instalação dos componentes:

- **Microsoft.NET Framework 2.0 (Windows XP), disponível no caminho:**  
<http://www.microsoft.com/downloads/details.aspx?familyid=5b2c0358-915b-4eb5-9b1d-10e506da9d0f&displaylang=pt-br> (opção NetFx20SP2\_x86.exe)
- 
- **Microsoft .NET Framework 3.5, disponível no caminho:**  
<http://www.microsoft.com/downloads/thankyou.aspx?familyid=333325fd-ae52-4e35-b531-508d977d32a6&displaylang=pt-br> (opção **DOWNLOAD**)
- **Microsoft .NET Framework 4, disponível no caminho:**  
[http://www.baboo.com.br/conteudo/modelos/Microsoft-NET-Framework-4\\_a38566\\_z0.aspx](http://www.baboo.com.br/conteudo/modelos/Microsoft-NET-Framework-4_a38566_z0.aspx)

### **1º PASSO – Instalação da “cotação Eletrônica de Preços”**

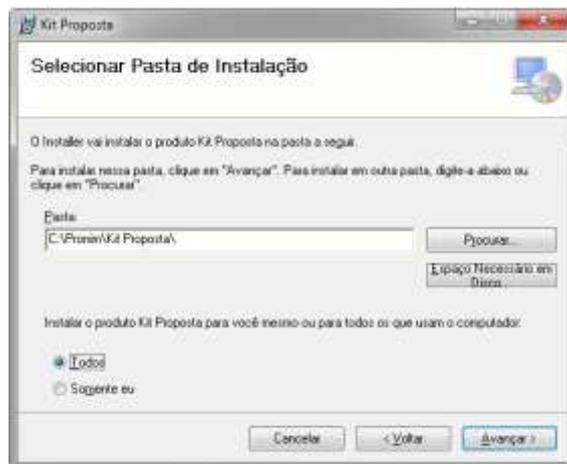


- execute o programa “instalador.msi”, contido no arquivo compactado enviado pela entidade que esta efetuando a licitação. Após o carregamento selecione a opção avançar.



## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

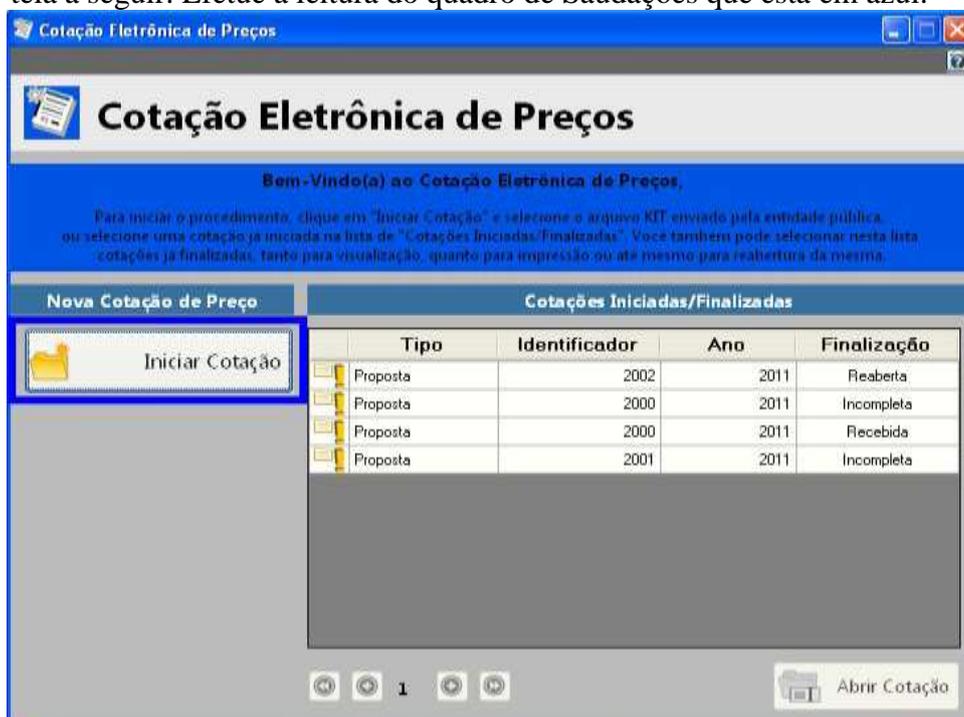


- Altere o caminho de instalação para C:\PRONIM\KIT PROPOSTA,
- Depois escolha a opção avançar em todas as etapas.
- Será criando na área de trabalho atalho com o nome de

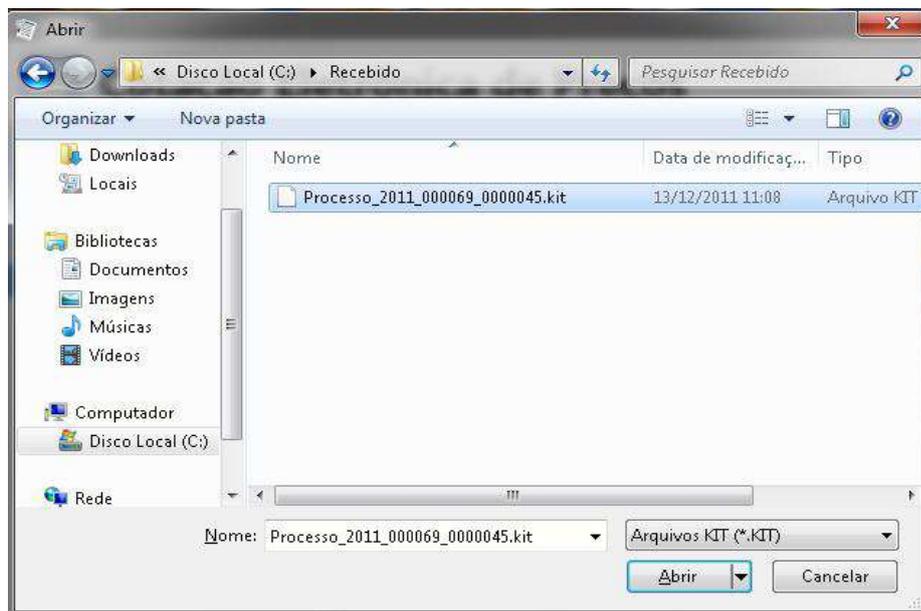


### 2º PASSO – Preenchimento da Proposta

- a) Após a execução do aplicativo “Cotação Eletrônica de Preços”, será apresentada a tela a seguir. Efetue a leitura do quadro de Saudações que esta em azul.



- b) Selecione a opção “iniciar cotação”, selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pela Divisão de Licitações e clique em abrir.



Cotação Eletrônica de Preços

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

## Proposta Comercial

Descrição de Objeto: Seleção de propostas visando Registro de Preços para: Lote 01: Material de Expediente; Lote 02: Mat... Processo Número: 69/2011

Salvar Proposta    Finalizar Proposta    Limpar Proposta    Filtrar Itens...    Imprimir...

Preencher Proposta

Campos/Orgânicos

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade *	Valor Unitário *	Marca do Item	Prazo de Execução *	Validade da Proposta *	Total por Item
1	1. Agenda 2012 com as características mínimas a seguir: Item	8500	UN						
1	2. Anelados para cartório, nº 03 (pau) com Tampa de metal	4000	UN						
1	3. Apontador para lápis, material plástico, tipo escolar, com um fac...	75000	UN						
1	4. Borrão sílica, transparente, tipo cole quente (gravel) pacote co...	3000	PCT						
1	5. Borrão sílica, transparente, tipo cole quente (finis) pacote cura	3000	PCT						
1	6. Bolina para Apontador de Piz, 210x110x20m, papel alumínio de 40...	4500	UN						
1	7. Bolina para autenticador, 70x110x30m (uma via)	5000	UN						
1	8. Bolina para Calculadora Elétrica, 170x110x30m (uma via) c/ c/...	1000	CK						
1	9. Borracha nº 40, apontador de escrita, Material borracha, sintéti...	12500	CK						
1	10. Caderno floresta caligrafia, capa em material sintético / 48 folhas	15000	UN						
1	11. Caderno floresta desenho, capa em material sintético / 48 folhas	10000	UN						
1	12. Caderno floresta linguagem, capa em material sintético / 48 fo...	10000	UN						
1	13. Caderno floresta quadrilíneo, capa em material sintético / 48 fo...	10000	UN						

Formecedor: Warrmoth Cia. Ltda. Prazo de Execução: 12 meses    Validade da Proposta: 12 meses    Valor Total: R\$ 0,00

Andamento da Proposta Comercial:

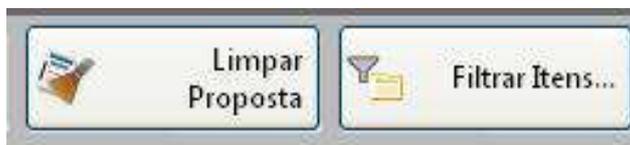
1. Preencher Proposta    2. Cadastro Representante Legal    3. Finalizar Proposta

Legenda: ■ Completo    ■ Pendente

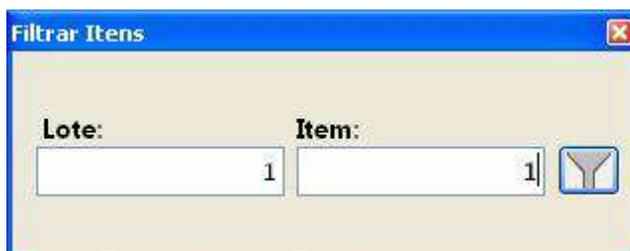
**Fase 1 – Preenchimento Proposta** - Serão carregados no programa todos os lotes e itens que compõem a licitação. Deste modo preencha a proposta, informando para cada item em que deseja participar o valor unitário\*, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.

Opções extras para o usuário:

- Limpar proposta: selecione esta ação para limpar os dados de **TODOS** os lotes e itens já cadastrados na proposta.



- Filtrar itens: Selecione esta opção para selecionar o lote/item específico para cotação.



Concluído o preenchimento da proposta, clique em **“SALVAR PROPOSTA”**.

Observação:

- É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.
- O campo valor unitário deve ser preenchido com valor igual ou menor que o valor apresentado, caso seja preenchido com valor maior que o edital o item será desclassificado pela comissão de licitações.

**Fase 2 – Cadastrar Representante Legal** – Clique em cadastrar representante legal:





Proposta Comercial

Processo Número: 489/2011

Salvar X Cancelar

Cad战略ar Representante Legal

Campos Obrigatórios

Nome:

Tipo de Documento: CNPJ Número do Documento:

Cargo: Data de Impressão: 20/12/2011

Andamento da Proposta Comercial:

1. Preencher Proposta 2. Cadastro Representante Legal 3. Finalizar Proposta

Legenda: Completo Pendente

Preencher os campos a seguir e clique em salvar:

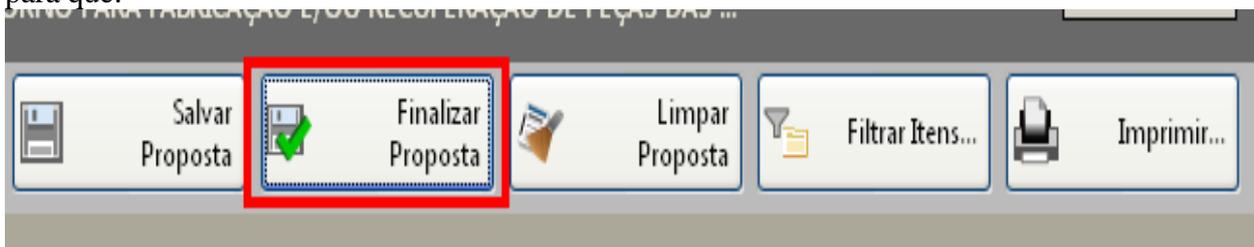
- O nome do representante legal;
- O CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal;
- O cargo e a data de impressão da proposta.

Após o preenchimento dos dados (itens e representante), solicitamos que seja impresso a proposta para conferência e caso a mesma esteja de acordo com a vontade do proponente, a mesma será assinada e carimbada para posterior envio.



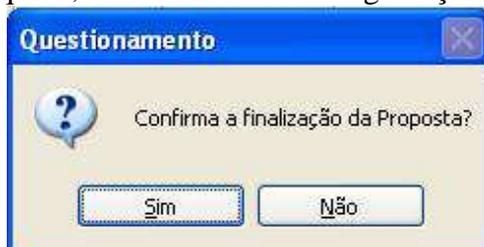
### Fase 3 – Finalizar Proposta:

Caso os dados digitados e conferidos estejam corretos, selecione a opção “Finalizar Proposta”, para que:





Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Selecione um diretório e aponte o nome para o arquivo, sugerimos usar o mesmo nome do arquivo originalmente recebido, porém em pasta diferente o local de gravação do arquivo recebido.

Em seguida, grave o arquivo.KIT em CD/DVD, para ser enviado junto com a proposta impressa.

Caso for necessário alterar alguma das informações constantes na proposta comercial após a mesma já estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA**:



**Obs:** Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizá-la novamente e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações.